

CODEPLAN



CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN E O MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC.

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN, inscrito no CNPJ nº 20.199.198/0001-91, associação pública de direito público, de natureza autárquica interfederativa, com sede na Rua Prof. Maria do Espírito Santo, nº 400, Centro, Mafra/SC, CEP 89.300-174, neste ato representado por sua Presidente, Sra. ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.(a) TAFAREL SCHONS, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2017, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da cessão de uso do veículo marca/modelo CHERY QQ 1.0 LOOK, ano/modelo 2017/2018, placa QIV3967, chassi 98RBD12BXJA001694, destinado ao uso no SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA – SUASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anteriormente estabelecida, mantida a possibilidade de nova prorrogação mediante comum acordo entre as partes e formalização do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso originário e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CODEPLAN providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no órgão oficial de divulgação, na forma aplicável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CODEPLAN



CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União,
Três Barras

Mafra/SC, 26 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Data: 26/08/2026 14:56:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE

PRESIDENTE DO CODEPLAN – CEDENTE

TAFAREL
SCHONS:064
88962930
TAFAREL SCHONS

Assinado de forma
digital por TAFAREL
SCHONS:06488962930
Dados: 2026.08.27
10:30:40 -03'00'

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAPANDUVA – CESSIONÁRIO